EDITAL № 001/2024/PPGCF

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, do Instituto de Ciências, da Saúde da Universidade Federal do Pará, torna pública a abertura das inscrições para o **processo de seleção e admissão para o Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas**, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 5.425/2021, conforme cronograma a seguir:

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do edital	31/01/2024
Inscrição de candidatos via SIGA-A	8 h de 05/02/2023 às 18 h de 03/03/2024
Emissão do boleto referente à taxa de inscrição	05 a 29/02/2024
Homologação das inscrições	04/03/2024
Interposição de recurso à homologação	05 a 06/03/2024
Resposta à recurso da homologação	07/03/2024
Divulgação da Agenda de Prova de Projeto s	07/03/2024
Prova de Projeto s	18 a 21/03/2024
Divulgação do Resultado da PRIMEIRA ETAPA	22/03/2024
Interposição de Recurso às provas da PRIMEIRA ETAPA	25 a 26/03/2024
Resposta a Recursos da PRIMEIRA ETAPA	27/03/2024
Prova de Títulos	01/04/2024
Divulgação do Resultado da SEGUNDA ETAPA	02/04/2024
Interposição de Recurso às provas da SEGUNDA ETAPA	03 a 04/04/2024
Resposta a Recursos da SEGUNDA ETAPA	05/04/2024
Divulgação do Resultado Final	08/04/2024

1. SOBRE O PROGRAMA E CURSO

- 1.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) é subunidade integrante do Instituto de Ciências da Saúde (ICS) da Universidade Federal do Pará. Junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pertence a Área de Avaliação "Farmácia", atuando na área de concentração "Fármacos e Medicamentos", com duas linhas de pesquisa: I Avaliação Biológica de Princípios Ativos Naturais e Sintéticos; e II Desenvolvimento e Avaliação de Medicamentos Naturais e Sintéticos.
- 1.2. O Curso de Doutorado em Ciências Farmacêuticas do PPGCF é ofertado em regime presencial, turno integral, e tem a duração de 48 meses (08 semestres).
- 1.3. Mais informações sobre o PPGCF e o Curso de Doutorado podem ser acessadas através do site: https://ppgcf.propesp.ufpa.br/

2. OBJETIVOS DO CURSO

- 2.1. Formar recursos humanos altamente qualificados para exercer a docência e pesquisa na área de fármacos e medicamentos, implementar projetos de pesquisa com autonomia e promover o desenvolvimento das Ciências Farmacêuticas na Amazônia;
- 2.2. Integrar as diferentes atividades de pesquisa e extensão ao ensino, gerando uma perspectiva inovadora de investigação das Ciências Farmacêuticas na Amazônia, que constituirá a base para formação de novos pesquisadores;

- 2.3. Catalisar a formação de núcleos e redes de produção de conhecimentos interdisciplinares regionais, nacionais e internacionais, contribuindo para a ampliação da pesquisa, aprimoramento da gestão e políticas de saúde, visando o desenvolvimento na área da Farmácia na Amazônia.
- 2.4. Promover o desenvolvimento das competências necessárias a monitoração e aperfeiçoamento das estratégias de prevenção, tratamento e controle das doenças e/ou agravos, bem como prejuízos gerados pela exposição a contaminantes ambientais que impactam os amazônidas;
- 2.5. Desenvolver estratégias e tecnologias para o aproveitamento racional da biodiversidade Amazônica, visando a obtenção de produtos farmacêuticos.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

3.1. Portadores de título de mestre na área de Farmácia ou áreas afins.

4. VAGAS E ORIENTADORES

- 4.1. Será disponibilizado o total de 27 (vinte e sete) vagas para o curso de doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa e orientadores, conforme apresentado a seguir:
- I Desenvolvimento e Avaliação de Medicamentos Naturais e Sintéticos

Orientador(a)		
Dra. Consuelo Yumiko Yoshioka e Silva	02	
 Investigação Química de Plantas Medicinais fundamentada na Etnofarmacologia. 	02	
Dr. José Guilherme Soares Maia	02	
 Investigação química de plantas utilizando métodos cromatográficos e espectrométricos 	02	
Dr. José Otávio Carréra Silva Júnior		
 Pesquisa, desenvolvimento e inovação de formulações farmacêuticas e cosméticas; 	02	
 Desenvolvimento tecnológico de fitoterápicos e fitocosméticos. 		
Dra. Maria Fâni Dolabela	03	
 Estudos fitoquímicos e atividades biológicas. 	03	
Dr. Milton Nascimento da Silva	02	
 Investigação química de plantas utilizando métodos cromatográficos e espectrométricos. 	02	
TOTAL	11	

II – Avaliação Biológica de Produtos Naturais e Sintéticos

Orientador(a)	Vagas
Dr. Alejandro Ferraz do Prado	
 Farmacologia cardiovascular; mecanismos envolvidos no remodelamento e disfunção cardiovascular; 	02
bioprodutos com ação cardiovascular.	
Dra. Carolina Heitmann M. Azevedo Ribeiro	
 A influência do tratamento na função quimiotática e fagocítica dos neutrófilos circulantes em pacientes 	
portadores de neoplasias malignas.	01
 A influência das estatinas na função da Lipoproteína de Alta Densidade em pacientes portadores de 	
Doenças ateroscleróticas	
Dra. Cristiane do Socorro Ferraz Maia	
 Avaliação biológica de produtos naturais e sintéticos, com ênfase em doenças comportamentais e 	01
neurodegenerativas	
Dr. Enéas de Andrade Fontes Júnior	
 Avaliação da toxicidade de produtos naturais e sintéticos. 	02
 Avaliação dos efeitos de produtos naturais e sintéticos sobre a dor, a febre, a inflamação e processos 	02
neuroinflamatórios.	
Dr. José Luiz Fernandes Vieira	
 Avaliação biológica de produtos naturais e sintéticos, com ênfase em monitorização terapêutica de 	01
fármacos usados no tratamento da malária ou da tuberculose.	UI

Dra. Maria Elena Crespo Lopez	
 Avaliação biológica de metais e produtos naturais, com ênfase em doenças cardiovasculares e neurodegenerativas e pesquisa epidemiológica e translacional. 	01
Dra. Marta Chagas Monteiro	
 Avaliação biológica e controle de qualidade de produtos de origem natural e/ou sintética; 	03
 Toxidade de fármacos, com ênfase em parâmetros bioquímicos, oxidativos e/ou imunológicos. 	
Dr. Moisés Hamoy	02
 Eletrofisiologia aplicada à farmacologia e toxicologia. 	02
Dr. Rafael Rodrigues Lima	
 Avaliação biológica de metais, produtos naturais e sintéticos, com ênfase em toxicologia do mercúrio e 	03
etanol.	
TOTAL	16

- 4.2. Serão asseguradas 20% das vagas ofertadas para ações afirmativas, conforme descrito a seguir:
 - a. Para Pessoa com Deficiência (PCD);
 - b. Para pessoa que se autodeclare de cor preta/pardo.
- 4.3. O quantitativo de vagas ofertadas poderá ser ampliado, a critério do PPGCF, em função do número de aprovados neste processo seletivo, e a depender da disponibilidade de orientadores no momento da divulgação do resultado final.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições deverão ser realizadas, conforme ao cronograma, através do endereço https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo-seletivo/lista.jsf. (retificado em 02/02/2024)
- 5.2. A emissão do boleto relativo à taxa de inscrição, fixada no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deve ser feita através do site http://cursoseventos.fadesp.org.br/gui/.
- 5.3. Poderá ser requerida a isenção de pagamento da taxa de inscrição, mediante comprovação de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) atualizado no máximo a seis meses da data de encerramento das inscrições.
- 5.4. Ao inscrever-se, o candidato aceita irrestritamente as normas gerais, as informações/orientações estabelecidas e todas as demais instruções que eventualmente vierem a ser expedidas e publicadas posteriormente.
- 5.5. É dever do candidato conhecer plenamente os dispositivos deste edital e inteirar-se das instruções e publicações referentes ao processo seletivo, que serão feitas através da página https://ppgcf.propesp.ufpa.br/index.php/br/ingresso/selecao-atual.
- 5.6. No ato da inscrição o candidato deve preencher o formulário de inscrição, inserindo de link válido para acesso público ao seu currículo na plataforma lattes, e anexar os seguintes documentos:
- I Documentos de identificação e habilitação devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único no formato '.pdf':
 - a. Fotografia atual em formato 3x4;
 - b. Documento de identificação oficial com foto;
 - c. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d. Comprovante de quitação eleitoral (1º e 2º turno, quando couber);
 - e. Comprovante de cumprimento das obrigações militares (quando couber);
 - f. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (ver item 5.2) ou requisição de isenção com comprovação atualizada de inscrição no CadÚnico (ver item 5.3);
 - g. Diploma de mestrado [ou declaração emitida pela coordenação do curso de mestrado atestando a integralização do curso];

- h. Histórico escolar do curso de mestrado;
- i. Carta de compromisso de orientação (ANEXO II) emitida por docente listado no item '4';
- j. Caso seja optante pelas vagas de ações afirmativas (ver item 4.2), deve juntar também as devidas declarações e comprovações, optando por apenas uma das categorias.
- k. Para candidato(a) estrangeiro(a), a lista acima deve ser acompanhada dos documentos exigidos pela legislação brasileira sobre o tema.
- II Documentos comprobatórios do currículo devem ser anexados ao formulário eletrônico em arquivo único no formato '.pdf':
 - a. Planilha de Avaliação para Prova de Títulos preenchida (ANEXO V);
 - b. Comprovantes dos itens registrados na Planilha de Avaliação para Prova de Títulos.

Observação: Os comprovantes deverão ser ordenados obrigatoriamente na mesma sequência de indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo.

- III Projeto de tese, conforme item 7.2. deve ser anexado ao formulário eletrônico em arquivo único no formato '.pdf'.
- 5.7. O candidato optante por vagas de ações afirmativas deverá declarar isto no ato da inscrição, apresentando as devidas declarações e comprovantes pertinentes, conforme detalhado a seguir.
- 5.7.1. O candidato optante por vagas para PCDs deve, no ato da inscrição, juntar aos 'Documentos de identificação e habilitação' parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplina formada por três profissionais, sendo um deles médico. O parecer deve:
 - a. Ter sido emitido nos últimos 12 meses anteriores a data de publicação deste edital;
 - b. Definir a espécie, grau ou nível, e provável causa da deficiência, com identificação do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - c. Descrever os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; a limitação no desempenho de atividades; e a restrição de participação.
 - d. Conter as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos de classe, conforme a sua especialidade.
- 5.7.2. O candidato optante por vaga para pessoa que se autodeclare de cor preta/pardo, no ato da inscrição, deve juntar aos 'Documentos de identificação e habilitação' o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (ANEXO I) preenchido e assinado.
- 5.8. Candidato concluinte de curso de mestrado eventualmente aprovado no processo seletivo deverá apresentar o documento comprobatório de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula. O não cumprimento deste item implicará no impedimento de sua matrícula.
- 5.9. Serão homologadas somente inscrições com documentação completa exigida neste edital.

6. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. É assegurado à PCD o direito a inscrição no Processo Seletivo regido por este edital, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146/2015.
- 6.2. Será considerada PCD aquela que se enquadre no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 (com redação dada pelo Decreto no 5.296/2004); no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça. São observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

- 6.3. O(A) candidato(a) que se declare deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.
- 6.4. O candidato com deficiência que venha a ser aprovado será submetido à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da UFPA, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com a vaga que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508/2018.
- 6.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:
 - a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no processo seletivo;
 - b. A natureza das atribuições e das tarefas essenciais da função a desempenhar;
 - c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas conforme ao cronograma apresentado.
- 7.2. A PRIMEIRA ETAPA será composta por Prova de Projeto (avaliação e defesa de projeto de tese original).
- 7.2.1. A Prova de Projeto é de caráter **eliminatório** e **classificatório**.
- 7.2.1.1. O candidato deverá enviar, no ato da inscrição, projeto de tese que se enquadre na linha de pesquisa indicada pelo candidato, conforme o Modelo de Projeto de Pesquisa (ANEXO III).
- 7.2.1.2. Não serão admitidos projetos de pesquisa que:
 - a. Não se enquadrem em linha de pesquisa do PPGCF;
 - b. Objetivem apenas traçar o perfil de um grupo de pacientes e projetos de assistência farmacêutica.
- 7.2.1.3. Na Prova de Projeto, que será gravada, o candidato deverá apresentar o projeto, com auxílio de recurso visual, em até 15 a 20 minutos, para a Banca Examinadora, que em seguida fará a arguição.
- 7.2.1.5. Durante a Prova de Projeto o candidato deverá estar apto a:
 - a. Apresentar, detalhar e defender o projeto de tese;
 - b. Demonstrar conhecimento acerca do tema do projeto e dos protocolos propostos;
 - c. Demonstrar a adequação, originalidade, relevância e viabilidade do projeto de tese.
- 7.2.1.6. A avaliação da **Prova de Projeto** será conduzida de acordo com o formulário presente no ANEXO IV.
- 7.3. Somente candidatos aprovados na PRIMEIRA ETAPA serão chamados para a SEGUNDA ETAPA.
- 7.4. A SEGUNDA ETAPA será composta por **Prova de Títulos**.
- 7.4.1. A **Prova de Títulos** é de caráter **classificatório**, sendo avaliado o currículo do candidato e os documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, com base na tabela de julgamento de títulos adaptada da Resolução nº 11/2015 do ICS (ANEXO V).

Observação: Somente serão considerados, para fins de avaliação, os itens do currículo devidamente comprovados no ato da inscrição. O candidato deve estar apto a apresentar os originais dos comprovantes anexados no ato da inscrição, caso solicitado pela Banca Examinadora.

7.5. Caberá **recurso** quanto à homologação de inscrições e resultados das etapas de seleção, no prazo de 48 h a partir de suas respectivas divulgações, devendo ser interposto presencialmente, na secretaria do Programa, ou via correio eletrônico (ppgcf@ufpa.br) com a devida fundamentação técnica/teórica.

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.
- 8.1.1. A nota mínima para aprovação na **Prova de Projeto** (eliminatória e classificatória) é de 5,0 pontos. Esta prova terá peso de 50% na composição final da nota.
- 8.1.2. A **Prova do Títulos** (classificatória) terá o peso de 5% na composição final da nota.
- 8.2. É garantido o acesso do candidato a suas fichas avaliativas, podendo ser solicitada revisão das notas em até 48 h após a divulgação dos resultados (ver cronograma).

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. A nota final de cada candidato será calculada pela média aritmética simples das notas obtidas nas provas.
- 9.2. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.
- 9.3. Serão selecionados os(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas ofertadas no presente edital.
- 9.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, nesta ordem de prioridade:
 - a. maior pontuação na Prova de Títulos;
 - b. maior pontuação na Prova de Projeto;
 - c. ser mais idoso, considerando-se ano, mês, dia e hora de nascimento.

10. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

- 10.1. Estará automaticamente eliminado o candidato que:
 - a. Ausentar-se ou apresentar-se com atraso superior a 15 minutos na Prova de Projeto;
 - b. Deixar de entregar o projeto de tese;
 - c. Não obtiver a nota mínima de cinco pontos na **Prova de Projeto**.

11. MATRÍCULA E DEVERES DO DOUTORANDO

- 11.1. O período e procedimentos de matrícula serão divulgados pelo PPGCF, conforme Calendário Acadêmico.
- 11.2. Início previsto do Curso: abril de 2024
- 11.3. O doutorando deve concluir o curso no prazo mínimo de 24 e máximo de 48 meses, podendo haver prorrogação por até 12 meses, desde que haja justificativa plausível e seja aprovado pelo colegiado do PPGCF.
- 11.4. O doutorando ingressante através do processo seletivo regido por este edital estarão subordinados a seus dispositivos, às normas institucionais e aos regulamentos do PPGCF.

- 11.5. O projeto de tese do doutorando ingressantes através deste edital será apreciado por seu orientador, que poderá realizar todos os ajustes necessários, inclusive mudando o projeto.
- 11.6. O doutorando ingressante através deste edital deverá submeter um artigo científico em revista *qualis* A (A1, A2 ou A3) ou equivalente na lista F1, como pré-requisito para a solicitação de exame de qualificação.
- 11.7. Para a solicitação de defesa de tese, o doutorando ingressante através deste edital deverá comprovar a publicação de um artigo científico e a submissão de um segundo artigo científico, ambos em revista *qualis* A (A1, A2 ou A3) ou equivalente na lista F1.
- 11.8. Eventualmente, poderão ser realizadas atividades remotas, em decorrência de condições epidemiológica, mediante orientação da administração superior da UFPA.

12. DAS BOLSAS

- 12.1. Em havendo bolsas de estudo disponíveis para os ingressantes, a distribuição será feita com base na classificação final do certame e normas estabelecidas pela comissão de bolsas.
- 12.2. Não será concedida bolsa ao doutorando que possua qualquer tipo de vínculo empregatício.

13. COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCA EXAMINADORA

- 13.1. A Comissão de Seleção é composta pelos(as) docentes Marta Chagas Monteiro (Vice-coordenadora do PPGCF), Cristiane do Socorro Ferraz Maia e Rafael Rodrigues Lima, como titulares, e Milton Nascimento da Silva e Moisés Hamoy, como suplentes, que será responsável pela homologação das inscrições e divulgação dos resultados, além de supervisionar o Processo Seletivo.
- 13.2. A Banca Examinadora será composta pelos(as) docentes internos e membros externos, sendo responsável pela organização e avaliação das provas.
- 13.3. Não poderá participar da Banca Examinadora docente que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de candidato(a) concorrente à vaga.
- 13.4. Relação prévia de orientação entre docente e candidato(a) à seleção não impede que o(a) docente participe da Banca Examinadora.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Banca Examinadora.

Belém, 31 de janeiro de 2024.

Prof. Dr. Enéas A. Fontes Junior Coordenador do PPGCF

ANEXO I – TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (PRETO/PARDO)

DECLARAÇÃO

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02/2024/PPGCF para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

- 1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- 2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
- 3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 90 da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Belém,	de	de 2024.	
Nome do Candio	lato(a):		
Assinatura:			
PARECER DA	COMISSÃO DE VALIDAÇA	ÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE C	CANDIDATOS(AS)
PRETOS OU PA	ARDOS		
A Comissão apó	s avaliação do (a) candidato((a):	
o () SIM. Valida	a essa autodeclaração o.		
` '	a essa autodeclaração e NÃO ões afirmativas e vulnerabilio	habilita o(a) candidato(a) para a contin dade socioeconômica.	nuidade do processo
Belém,	de	de 2024.	
Assinatura da Co	omissão:		

ANEXO II – CARTA DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

CARTA DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO

Eu,	, docente	e/orientador(a) cre	edenciado no	Programa	de Pós-
graduação em Ciências Farma	cêuticas da UFPA, com	prometo-me, em c	caso de aprov	ação, a orie	ntar o(a)
discente		_, inserindo(a)	em projeto	de minha	área de
atuação, comprometendo-me	também a prover os me	ios necessários pa	ıra a realizaç	ão de sua te	se.
	Belém, de	de 2024			
	Orientad	or (a)			

ANEXO III - MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

- 1. TÍTULO (em português e inglês)
- 2. PALAVRAS-CHAVE (3 a 5 em português e inglês)
- 3. EQUIPE EXECUTORA (indicando a função de cada membro: candidato, possível orientador, pesquisador colaborador...)
- 4. RESUMO (500 caracteres)
- 5. OBJETIVOS GERAL E ESPECIFICOS
- 6. METAS
- 7. QUALIFICAÇÃO DO PROBLEMA SOB O PONTO DE VISTA CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO (até 2000 caracteres)
- 8. CONTEXTOS METODOLÓGICOS (até 4000 caracteres)
- 9. ÁREAS DO CONHECIMENTO RELACIONADAS AO PROJETO (modelo CNPQ)
- 10. PRODUTOS GERADOS PELO PROJETO
- 11. CRONOGRAMA DE EXECUSSÃO (compatível com a duração do curso)
- 12. PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

Obs.: O projeto não deve exceder o total de 9000 caracteres.

ANEXO IV – PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE PROJETO

I – Adequação do j	projeto aos prerrequisi	tos estab	elecidos no	edital.			
1. Se enquadra na linl □ SIM	na de pesquisa indicada pel □ NÃO (candidato e)	
2. Possui problema e □ SIM	2. Possui problema e objetivos originais? □ SIM □ NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)						
	3. Possui mérito científico compatível com a publicação em revista de elevado reconhecimento científico (revistas qualis A1, A2 ou A3 (ou equivalente na lista F1) e defesa em nível de doutorado? ☐ SIM ☐ NÃO (candidato eliminado, não sendo avaliados os demais itens)						
II – Apresentação	do projeto (nota máxin	na: 3,0 p	ontos)				
,	1 3	, ,	,				
1. Uso do tempo ent		□ [0,50]				□ [0] Não	
2. Uso de termos téc	enico	\Box [0,50]		□ [0,25] Regu		□ [0] Ruim □ [0] Ruim	
3. Sequência lógica4. Demonstração de	domínio do tema	\Box [0,50] \Box [1,00]		☐ [0,25] Regu		□ [0] Ruim □ [0] Ruim	
5. Qualidade dos rec		\square [0,50]		□ [0,25] Regu		□ [0] Ruim	
						. ,	
III – Arguição (no	ta máxima: 3,0 pontos)						
□ [3,0] Respond □ [1,5] Respost □ Não respondo	eu aos questionamentos (ca	strando do	omínio do ter iminado)	ma projeto.	eto.		
IV – Qualidade do	Projeto de Pesquisa (n	ota máx	ima: 4,0 po	ntos)			
1. Resumo/ Palavras-Chave	□ [0,25] Adequados	□ [0,10] P	arcialmente :	adequados	□ [0] ː	Inadequados	
2. Objetivos 3. Metas	☐ [0,50] Bem elaborados ☐ [0,50] Adequadas aos objetivos		[0,25] Não o [0,25] Parci aos objet	almente adequa		[0] Ausentes [0] Ausentes ou inadequadas	
4. Qualificação do Problema	□ [0,50] Adequada		[0,25] Parci	almente adequa	ıda 🗆	[0] Inadequada	
5. Contexto	□ [0,50] Descrição sufici			rição parcial, m	as 🗆	[0] Ausente ou	
Metodológico 6. Produtos	e adequada aos objeti □ [0,50] Adequados aos objetivos			aos objetivos almente adequa os	idos 🗆	inadequado. [0] Ausentes ou inadequados	
7. Cronograma	☐ [0,25] Adequado ao ter de curso	-	[0,10] Exce suficiente	ssivo ou		[0] Ausente	
8. Redação		□ [0,75] E		□ [0,50] Regula	ar 🗆	[0] Ruim	
V – Recomendaçõe	s de alterações:						
X/I X// 1 1	• ,•						
VI – Vínculos e ob	*	1 1		.0	2.4		
-	ui vínculo empregatício	de qualq	uer natureza			□NÃO	
-	2. Tem interesse por bolsa? ☐ SIM ☐ NÃO 3. Quais seus objetivos com o doutorado?						
3. Quais seus objetivo	os com o doutorado?						

ANEXO V - PLANILHA DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

I – Trajetória na graduação (nota máxima: 4 pontos)				
Item	Critério	Quantidade	Pontuação	
1. Iniciação científica com bolsa	1 ponto/ano			
2. Iniciação científica voluntária	0,5 ponto/ano			
3. Participação em grupo PET afins a área do Programa	1 ponto/ano			
4. Bolsista em projeto/programa de extensão	1 ponto/ano			
5. Monitoria com bolsa	0,5 ponto/semestre			
6. Monitoria voluntária	0,25 ponto/semestre			
7. Estágio extracurricular	0,1 ponto/semestre			
8. Participação do Ciências Sem Fronteiras	1,0 ponto/ano			
II – Cursos e minicursos (nota máxima: 2 pontos)				
1. Curso de Idiomas concluído com certificação	0,5 ponto			
2. Curso de idiomas sem certificado de conclusão	0,1 ponto/semestre			
3. Minicursos afins a área do Programa com CH > 4h	0,25 ponto			
4. Cursos afins a área do Programa com CH > 20h	0,5 ponto			
5. Curso de Especialização afim a área do Programa	1,0 ponto			
III – Outras atividades (nota máxima: 4,0 pontos)				
1. Participação em eventos Regionais	0,1 ponto/evento			
2. Participação em eventos Nacionais	0,15 ponto /evento			
3. Participação de eventos Internacionais	0,20 ponto/evento			
4. Apresentação de trabalho em eventos Regionais	0,2 ponto/trabalho			
5. Apresentação de trabalho em eventos Nacionais	0,25 ponto/trabalho			
6. Apresentação de trabalho em eventos Internacionais	0,30 ponto/trabalho			
7. Publicação de resumos em anais de eventos	0,15 ponto/trabalho			
8. Publicação de artigo em revista indexada com qualis A	1,0 ponto/artigo			
9. Publicação de artigo em revista indexada com qualis B	0,5 ponto/artigo			
10. Depósito de patente	0,5 ponto/patente			
11. Aprovação da patente	1,0 ponto/patente			
12. Prêmios ou menção honrosa	0,3 ponto/prêmio			
13. Organização de eventos	0,15 ponto /evento		- <u>-</u>	

	DONITHACÃO TOTAL.	
	PONTUACAO TOTAL:	1
L		ı